



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**Processo Legislativo:**

**Nº. 100/CMMN/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 100/2024

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DISPÕE:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação ao orçamento vigente e da outras providências. **(R\$ 600.112,50)**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 100/2024

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, visando um **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** por repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, por meio de emenda parlamentar Deputado Ribeiro do Sinpol, no valor **R\$ 600.112,50 (Seiscentos Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, para aquisição de instrumentos para o centro cirúrgico, conforme Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de julho 2024.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3333  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 100/GAB/2024  
DE 16 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 600.112,50 (Seiscentos Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
10.302.0016.1163 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)  
D.R: 1.621.0000.0000  
Ficha de Receita: 207  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**§ 2. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
10.302.0016.1163 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, por meio de emenda parlamentar, e o valor descrito no § 2º de **R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a contrapartida será por anulação ao orçamento vigente, conforme Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek N° 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pág. 2/4 ID. do Doc.: 1.A4A.B31 - 17/07/2024 - 09:20:28 - ASSINADO POR(1): CPF:677.52\*. \*9-3

Pag.: 3 / 17 ID. do Doc.: 1BD.CD4 - 17/07/2024 - 14:48:05



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAÇÃO:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 193**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
ao contrário.**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPE: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 17/07/2024 09:45:27, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
0961.2845.227X.X33E.0065, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.A4A.B31 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 100/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPE: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 17/07/2024 - 09:20:28

Código de Autenticidade deste Documento: 0992.1X20.228E.A623.4656

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

**MEMORANDO Nº 498/SEMUSA/2024**

MONTE NEGRO/RO, 15 de julho de 2024.

Da: SEMUSA  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

*100*

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a **Aquisição de Instrumentos para o Centro Cirúrgico** no valor de R\$ 600.112,50, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso **Estadual**, conforme abaixo descrito:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Funcional programática:** Aquisição de Instrumentos para o Centro Cirúrgico  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.1.621.0000.0000  
**Ficha de Receita:** 207  
**Ficha de Despesa:** ?  
**Valor:** R\$ 600.000,00

**Funcional programática:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.1.500.0015.0000  
**Ficha de Despesa:** ?  
**Valor:** R\$ 112,50

**ANULAR DA FICHA:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Funcional programática:** 10.122.0015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa  
**Elemento de Despesa:** : 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**D.R:** 0.1.500.0015.0000  
**Valor:** R\$ 112,50  
**Ficha de Despesa:** 193

**• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- PARLAMENTAR: Ribeiro do Sinpol - Sesau
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO: Material de Consumo
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Und
- META FISICA: 1.170

ID: 1.A38.E8E.POLIANA.DA SILVA VIEIRA(15/07/2024,10:26:20).Palavras:245

Cód: Autenticidade: 10E3:8826:219H:4304:3575 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 426/2023

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.148.804-4 em 15/07/2024 12:01:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1241.2Z01.107Z.H21E.4706, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020!



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.A38.F8E - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 498/SEMUSA/2024  
15/07/2024 10:26:20, contendo 245 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10E3.8826.219H.4304.3575

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.A38.F8E, POLIANA DA SILVA VIEIRA (15/07/2024.10:26:20). Palavras: 245  
Cód. Autenticidade: 10E3.8826.219H.4304.3575 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





### Extrato de Conta Corrente

G3320813193050971  
08/07/2024 13:28:06

#### Cliente - Conta atual

Agência 4002-9  
Conta corrente 17519-6TRANSF EST FUNDO A FUNDO  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/06/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2024		0000	14138 632 Ordem Bancária ESTADO DE RONDONIA	202.406.280.048.945	100.000,00 C	
01/07/2024		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	100.000,00 D	0,00 C
05/07/2024		0000	14138 632 Ordem Bancária ESTADO DE RONDONIA	202.407.040.045.694	600.000,00 C	
05/07/2024		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	600.000,00 D	0,00 C
08/07/2024		4002	00032 632 Ordem Bancária ESTADO DE RONDONIA	202.407.050.043.232	1.100.000,00 C	
08/07/2024		0000	00000 999 S A L D O			1.100.000,00 C
Invest. Resgate Autom.						1.311.001,10C
Saldo						2.411.001,10C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/07/2024
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/08/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>						
BB RF CP Automático						1.311.001,10

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

<b>NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 63.761.985/0001-98		
<b>NOME DA ENTIDADE EXECUTORA:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 11.957.240/0001-03		
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE:</b> AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2272, SETOR 02				
<b>CIDADE:</b> MONTE NEGRO	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.888-000	<b>TEL:</b> (69) 3530-3110	<b>ESPEFA ADM.:</b> MUNICIPAL
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 4002-9	<b>CONTA CORRENTE:</b> CONTA CORRENTE	<b>PRAÇA PAGAMENTO:</b> MONTE NEGRO	
<b>RESPONSÁVEL:</b> IVAIR JOSÉ FERNANDES		<b>CPF:</b> 677.527.309-63		
<b>C.I./ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 1.488.941 SSP/RO	<b>CARGO:</b> PREFEITO	<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE EXECUTIVO	<b>MATRÍCULA:</b> ---	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO/RO			<b>CEP:</b> 76.888-000	

2. OUTROS PARTICIPES:

<b>ENTIDADE EXECUTORA:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO (CNES 4003039)</b>	<b>INÍCIO:</b> ALR	<b>TÉRMINO:</b> 360 DIAS
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> O presente projeto é relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO (CNES 4003039), para atender as diferentes condições avaliadas e garantir a disponibilidade de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização segura, eficiente e de alta qualidade dos procedimentos cirúrgicos.		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

O município de Monte Negro abrange uma área de 1.931,378 Km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), possui uma população estimada de 11.548 pessoas (Censo IBGE 2022), densidade populacional de 5,98 hab./km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), IDHM é de 0,607 (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano e rural. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

*A priori*, não se pode esquecer que o direito à saúde pública, arraigado como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CF), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que se refere ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CF.

Aquisição de materiais para instrumentalização do centro cirúrgico adequado é um componente crítico para garantir a qualidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos. Essa aquisição é essencial para manter a eficiência operativa, atender às normas de saúde e proporcionar atendimento de excelência à população. A obtenção desses instrumentos é crucial para qualidade e segurança, permitirá a realização de cirurgias com maior precisão, reduzindo riscos de complicações e infecções hospitalares.

A instrumentalização inadequada pode levar ao atraso ou cancelamento de procedimentos, afetando diretamente a saúde dos pacientes, o que prolonga o sofrimento dos pacientes e pode agravar suas condições de saúde. A escassez de instrumentos específicos também limita a capacidade de resposta do centro cirúrgico a emergências. Sem os materiais necessários, a qualidade e a segurança dos procedimentos são comprometidas. A ausência de instrumentos adequados pode levar a técnicas cirúrgicas menos precisas, aumentando o risco de infecções e outras complicações pós-operatórias.

O público-alvo desta demanda são pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), moradores da zona urbana e rural do município e comunidades do entorno imediatamente dependentes, especialmente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

as famílias amparadas pelas políticas públicas de assistência governamental, que dependem do sistema público, novos materiais garantirá que os pacientes recebam cuidados de alta qualidade e em tempo hábil.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)

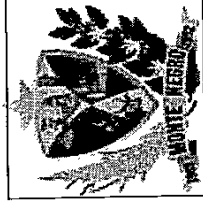
**OBJETIVO GERAL:** VIABILIZAR O APORTE DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO PARA A CONTINUIDADE, EFETIVIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CIRURGIA, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA PARA CIRURGIAS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL.
- UTILIZAR INSTRUMENTOS DE ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR AS CHANCES DE COMPLICAÇÕES DURANTE E APÓS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atender 100% dos usuários que necessitem dos procedimentos cirúrgicos.	Percentual de procedimentos realizados	Número de procedimentos realizados atualmente/ Número de procedimentos cirúrgicos realizados anteriormente X 100	ALR	Prestação de contas

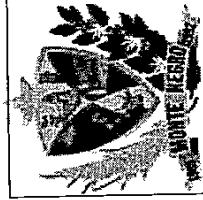
ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO	ALR	360 dias
2	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA LICITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS		
3	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
4	ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (CIRÚRGICO)		
5	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS, DEVENDO REGISTRAR AS INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO PARA POSTERIOR FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE		



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

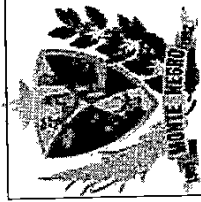
**6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

OBJETO	UNID.	QUANT.	ARP 523/2023/SUPPL/RO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
MATERIAL CIRURGICO	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM.	UND	50	31,00	1.550,00
	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM.	UND	50	31,00	1.550,00
	PINÇA BACKHAUS, 9CM.	UND	75	200,00	15.000,00
	PINÇA BACKHAUS 11CM.	UND	75	200,00	15.000,00
	PINÇA BACKHAUS 13CM.	UND	75	205,00	15.375,00
	APLICADOR DE CLIPHEMOSTÁTICO .CLIPADOR PARA APLICAÇÃO DE CLIP MÉDIO/GRANDE. TAMANHO 28CM, MÉDIO.	UND	20	890,00	17.800,00
	CABO DE BISTURI Nº3.	UND	10	40,00	400,00
	CABO DE BISTURI Nº4.	UND	20	50,00	1.000,00
	TESOURA MAYO 16CM CURVA.	UND	20	59,00	1.180,00
	TESOUZA METZENBAUM CURVA 18CM.	UND	20	59,00	1.180,00
	TESOURA STANDART COM PONTAS FINAS RETAS, 16CM.	UND	20	179,00	3.580,00
	ASPIRADOR DE YANKAUER, 27 CM.	UND	10	199,00	1.990,00
	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 2.0MM.	UND	15	178,00	2.670,00



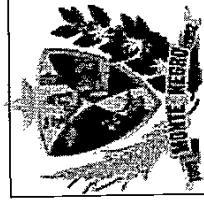
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 3,0MM.	UND	15	178,00	178,00	178,00	2.670,00
PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 5,0MM.	UND	12	178,00	178,00	178,00	2.670,00
PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 8CM X 1,5MM.	UND	15	180,00	180,00	180,00	2.700,00
TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM.	UND	20	165,00	165,00	165,00	3.300,00
TESOURA METZENBAUM-NELSON RR RETA 14CM.	UND	20	140,00	140,00	140,00	2.800,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPONTAS CURVAS, COMPRIMENTO 14CM.	UND	10	50,00	50,00	50,00	500,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPONTAS CURVAS, COMPRIMENTO 18CM.	UND	10	58,00	58,00	58,00	580,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPO NTAS RETA, COMPRIMENTO 18CM.	UND	20	56,00	56,00	56,00	560,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTAR ETA FINA-FINA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 15CM.	UND	15	56,00	56,00	56,00	1.120,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTARET AROMBAROMBA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 19CM.	UND	15	48,00	48,00	48,00	720,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTARET A, ROMBAFINA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 15CM.	UND	20	51,00	51,00	51,00	1.020,00
TESOURA, PARA CORTE DE FIO DE AÇO, TAMANHO 12CM.	UND	10	25,00	25,00	25,00	250,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

TESOURA PARA USO CIRÚRGICO, FEITA EM AÇO.	UND	10	25,00	25,00	250,00
PINÇA KOCHER 14CM.	UND	30	40,00	40,00	1.200,00
PINÇA CRILE 14CM.	UND	30	35,00	35,00	1.050,00
PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	10	35,00	35,00	350,00
CUBA REDONDA, 300 ML APROXIMADAMENTE.	UND	20	175,00	175,00	3.500,00
PINÇA DEBAKEY (BULLDOG) CURVA, 90 X 30 MM.	UND	34	980,00	980,00	33.320,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 2,0MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 1,5MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 3,0MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA BACKHAUS 13CM.	UND	14	2.082,00	2.082,00	29.148,00
AFASTADOR JANSEN PONTA AGUDA 3X3 DENTES, 11 CM.	UND	29	389,00	389,00	11.281,00
AFASTADOR JANSEN PONTA ROMBA 3X3 DENTES, 11 CM	UND	29	420,00	420,00	12.180,00
PINÇA GOIVABIA ARTICULADARUSK IN19CM CURVA 6MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	29	1.045,00	1.045,00	30.305,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

PINÇAGOIVAJANSEN CURVA 18CM X3MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	389,00	389,00	389,00	11.281,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGUL ADAP/CIMA 20CM X 1,5MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGUL ADAP/CIMA 20CM X 2,0MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGUL ADAP/CIMA 20CM X 3,0MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
AFASTADOR COBB 25CM	UND	29	210,00	210,00	210,00	6.090,00
AFASTADOR COBB 28.5CM.	UND	29	210,00	210,00	210,00	6.090,00
AFASTADOR GELP 45° 17CM.	UND	29	321,00	321,00	321,00	9.309,00
PORTA-AGULHA FEITO DE BAKKEY, COMPONENTES ATIVAS REVESTIDAS EM VIDEA, TAMANHO 30CM.	UND	3	1.245,00	1.245,00	1.245,00	3.735,00
AFASTADOR BALFOUR ABD.C/VAL VA45X80 CURVO HASTE NORMAL.	UND	45	2.218,10	2.218,10	2.218,10	99.814,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.170</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 608.112,50</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**7. PLANO DE APLICAÇÃO (RS)**

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
3.3.40.41.00.00	MATERIAL DE CONSUMO / CUSTEIO	600.000,00	112,50	600.112,50
VALOR TOTAL				RS 600.112,50

**8. COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.985/0001-98, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à complementação financeira da PROPOSTA DE REPASSE FUNDO A FUNDO para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO", na cifra de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024**

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**10. DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 -- INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 04 de junho de 2024.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito



## Informações do Documento

ID do Documento: **1BD.CD4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **LAUDICEIA TAVARES ROSA**, CPF: 748.05\*. \*\*2-\*5 , em **17/07/2024 - 14:48:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 1473.1348.804H.E21H.7061

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

